



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 694 de 31 de dezembro de 1974

Autoriza o Executivo a dispor sobre a numeração dos imóveis dos logradouros e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal DECRETAVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a baixar normas sobre a numeração dos imóveis dos logradouros e, bem assim, a promover sua execução.

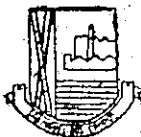
Art. 2º - Na execução das normas previstas no artigo anterior, o Executivo poderá cobrar, nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal e relativamente a cada imóvel, um preço público correspondente ao custo de feitura e colocação das placas de numeração.

Parágrafo 1º - O preço público de que trata esse artigo será devido solidariamente pelo proprietário, pelo detentor do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título de cada imóvel efetivamente renumerado.

Parágrafo 2º - O citado preço público será cobrado quando da implantação do sistema e, subsequentemente, cada vez que a Prefeitura, de ofício, vier a substituir as placas que haja originalmente colocado e que se tenham deteriorado.

Parágrafo 3º - A renovação das placas, poderá, igualmente, ser promovida pelo responsável pelo imóvel, às suas custas e sempre na forma dos modelos aprovados.

Art. 3º - A ausência de numeração ou sua deterioração, constatada em fiscalização, determinará o procedimento de ofício, previsto no parágrafo 2º do artigo anterior.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 694 de 31 de dezembro de 1974 (fls.2)

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 31 de dezembro de 1974

HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito

João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos trinta e um dias do mes de dezembro de 1976.

Síndia Cezar Fátima
=Funcionário=